RESOLUÇÃO N.º 553, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Altera e revoga dispositivo da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que "contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "d", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 1º do artigo 154 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 154.....

§ 1º O Vereador deve sempre dirigir o seu discurso ao Presidente ou à Câmara em geral, de frente para a Mesa, podendo falar de pé ou sentado." (NR)

Art. 2º O § 1º do artigo 164 da Resolução n.º 195, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 164.....

§ 1º O Vereador solicita permissão do orador para aparteá-lo.

....."(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o § 2º do artigo 154 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992.

Unaí, 31 de março de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EULER BRAGA
Presidente

(Fls. 2 da Resolução n.º 553, de 31/3/2009)

VEREADOR HERMES MARTINS
1º Secretário